



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.976, 08 de setembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Recomendação n. 2/2025

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, por unanimidade, nos termos do SEI nº 19.04.5018.0044425/2024-79, e com fundamento no art. 11, inciso I, da Resolução nº 327/2024/CSMPDFT:

CONSIDERANDO a deliberação contida na ata da Sessão Extraordinária do dia 2 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Superior do MPDFT n.º 78/2007, especialmente em seu art. 4º, § 4º, e na Resolução do CNMP n.º 174/2017, em seu art. 13, § 4º que dispensam a comunicação de arquivamento de PA quando se tratar de direito individual

indisponível;

CONSIDERANDO que tais normas não determinam a comunicação às Câmaras de Coordenação e Revisão no caso de prorrogações e conversões de notícia de fato em procedimento administrativo;

CONSIDERANDO ainda que, embora haja previsão no art. 4º, § 1º da Resolução 78 do Conselho Superior do MPDFT sobre a comunicação à Câmara nas prorrogações de PA (procedimento administrativo), tal dispositivo deve ser interpretado analogicamente em conjunto com o § 4º do mesmo artigo, que dispõe sobre a comunicação de arquivamentos às Câmaras de Revisão, visto que se trata da mesma matéria de direitos individuais indisponíveis;

Resolve:

Recomendar às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça de Registros Públicos, Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação e ao Núcleo de Direitos Humanos (todos sob a coordenação e revisão da 5ª CCR) que se abstenham de encaminhar à 5ª CCR, no caso de **tutela de direito e interesse individual indisponível**, as seguintes comunicações:

I- Prorrogação e conversão de NF em PA;

II- Prorrogação e arquivamento de PA.

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS
Procuradora de Justiça
Coordenadora da 5ª CCRCível Especializada

MOSÉS ANTÔNIO DE FREITAS
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo Substituto
das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Coordenador(a) Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão Substituto(a)**, em 04/09/2025, às 19:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS, Procurador(a) de Justiça**, em 05/09/2025, às 09:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2635762** e o código CRC **035C23BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 934/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3920.0115885/2025-63,

RESOLVE:

Apostilar, a contar de 1º/9/2025, a nomeação de **ISABELA ALVES CARDOSO**, matrícula 5961-7, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia, código CC-01 (72001089), realizada originalmente por meio da Portaria/SGA nº 78, de 26/01/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30/01/2023 para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ceilândia, código CC-01 (72001104).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/09/2025, às 18:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651450** e o código CRC **70E0D55F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 935/2025

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0355.0113255/2025-97,

RESOLVE:

Designar **PRISCILLA NOGUEIRA LIMA LUCENA**, matrícula 6289-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001121).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/09/2025, às 18:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651462** e o código CRC **B7A208BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 937/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3241.0114681/2025-76,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO PACHECO DO AMARAL**, matrícula 1986-1, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estudos e Projeções da Secretaria de Orçamento e Finanças, código CC-01 (62020007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 05/09/2025, às 18:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2652151** e o código CRC **BB616DAD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 938/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3465.0115965/2025-72,

RESOLVE:

Designar, de 08 a 12/09/2025, a servidora **QUEZIA QUEREM LOUZEIRO MAGALHÃES**, matrícula 4630-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001064).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/09/2025, às 17:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2653352** e o código CRC **C734A817**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 84/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2630824 do Processo SEI nº 19.04.3771.0111872/2025-69, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 20/12/2018 a 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **EMERSON MILHOMEM SOUZA DA NOBREGA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3363, no período de **15/09/2025 a 03/10/2025 (19 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 04/09/2025, às 18:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2645073** e o código CRC **DA27BF00**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 85/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2641943 do Processo SEI nº 19.04.5933.0114663/2025-49, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 16/03/2019 a 13/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **YARA DE SIQUEIRA LEITE**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5308, no período de **15/09/2025 a 27/09/2025 (13 dias)**, para participar dos cursos “Introdução à Comunicação Não Violenta” – 12h; “A Justiça Restaurativa, a Violência de Gênero, as Intervenções Psicossociais e os Crimes Sexuais” – 20h e “Gestão do Tempo” – 20h, com carga horária total de 52 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 04/09/2025, às 18:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2645037** e o código CRC **92B5284D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 86/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2648403 do Processo SEI nº 19.04.3900.0114814/2025-83, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 6º quinquênio, do período de 16/05/2020 a 14/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **SELMA DA COSTA PINHEIRO**, Analista do MPU / Suporte e Infraestrutura, matrícula 3015, no período de **24/09/2025 a 14/10/2025 (21 dias)**, para participar dos cursos “Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC” – 20h; “Termo de Referência/Projeto Básico para Contratação de TIC – Avançado” – 20h e “Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública” – 25h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 05/09/2025, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651328** e o código CRC **D83AA958**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 87/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2648513 do Processo SEI nº 19.04.1131.0111464/2025-51, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 14/12/2019 a 11/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **TAIS VIDAL DE OLIVEIRA FEIJO AQUINO**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4779, no período de **22/10/2025 a 31/10/2025 (10 dias)**, para participar dos cursos “Microsoft Teams” – 10h; “SEI! no MPDFT” – 8h e “SEI! no MPDFT - Módulo II” – 20h, com carga horária total de 38 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 05/09/2025, às 19:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2651334** e o código CRC **5C85A2AD**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Recomendação 2.2025.5.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 6
Portaria 934/2025.....	p. 6
Portaria 935/2025.....	p. 7
Portaria 937/2025.....	p. 8
Portaria 938/2025.....	p. 9
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 10
Portaria 84/2025.....	p. 10
Portaria 85/2025.....	p. 11
Portaria 86/2025.....	p. 12
Portaria 87/2025.....	p. 13
Sumário.....	p. 14